



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº 002/2024

Processo Administrativo
12951/2024

Assunto

Contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- LTDA., mediante inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação de 01 (UM) servidor da SGP no 11º CONTRATOS WEEK, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 A 22 de junho de 2024

Equipe de Planejamento

Nome	DIEGO LEMOS MAUS
Setor	DA/SGP
E-mail	DA.SGP@PORTOVELHO.RO.GOV.BR
Telefone do setor	69 3901-6268

09/04/2024

Áreas Requisitantes

MARILIS CRISTINA HEIDRICH – GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS/SGP

Objeto da futura Contratação

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Descrição da Necessidade de Contratação – Preenchimento Obrigatório (inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Trata-se da contratação de 01 (um) vaga presencial no 11º CONTRATOS WEEK realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, para atender a necessidade de capacitação da servidora lotada na SGP.

A participação em eventos de capacitação é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para o alcance de melhores resultados.

Os eventos de capacitação oferecem a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado. Isso permite um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à comunidade. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante evolução.

A administração pública está em constante mudança devido a evoluções legais, tecnológicas e sociais. Estamos recentemente em processo de transição entre as leis 8.666/93 e 14.133/21, sendo a atualização no Planejamento e Execução dos processos de compras públicas um tema de extrema relevância para adaptação na nova disciplina legal. A participação em eventos de capacitação permite que os servidores públicos se mantenham atualizados em relação a novas regulamentações, tecnologias emergentes e tendências na área. Isso é crucial para garantir que as políticas e práticas adotadas estejam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM

alinhadas com as necessidades da sociedade e em conformidade com as leis vigentes.

Além disso, a nova legislação traz inclusive no seu bojo a necessidade de capacitar os servidores envolvidos no planejamento, fiscalização, gestão contratual e controle, como forma de controle e mitigação de gestão de riscos (art. 18, §1º, X e art. 169, §3º, I). A oportunidade de participar de eventos de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.

A participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores. Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA
(inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto está previsto no PCA/2024 desta Superintendência

Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- Curso presencial;
- Carga horária de 30 horas;
- Participação em palestras e oficinas;
- Fornecimento de materiais de apoio, como livro e apostila;
- Fornecimento de 1 jantar, 7 almoços e 7 coffee breaks;
- Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato

Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;” O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(...)” O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

O Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

Realizando há 11 anos o maior encontro nacional de contratos Week, já ocorre há quase mais de uma década e aparece como referência na área de Compras Públicas, gestão e fiscalização de contratos administrativos, contando com programação em consonância com as inovações legislativas e com palestrantes extremamente capacitados na área de Contratações.

É importante reforçar que os palestrantes selecionados pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante. Considera-se ainda que o conteúdo do treinamento é de sua exclusiva grade e tem foco nas regras do novo Decreto federal.

Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará

Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Descrever a solução escolhida, por se a mais vantajosa para a Administração, com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, inclusive exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM

Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação - Preenchimento Obrigatório (incisos IV e VI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)			
Quant.	Und.	Descrição	Estimativa de Custo
01	SER	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO 11º CONTRATOS WEEK QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR	R\$ 5.399,00
		TOTAL	R\$ 5.399,00

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação - Preenchimento Obrigatório (inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
A contratação se dará em apenas um item referente à inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Pretende-se com a contratação a capacitação e aperfeiçoamento da servidora atuante na área de planejamento, contratações, além de processos sancionadores, atualizando-a sobre a nova normativa e minimizando os riscos em todas as fases do processo licitatório e gestão na tomada de decisões frente a esta Superintendente.

Providências a Serem Adotadas (inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Não há.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de passagens aéreas.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM**

**Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório
(inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Este Diretor do Departamento Administrativo declara viável esta contratação.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2024.

DIEGO LEMOS MAUS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SGP
MATRICULA Nº 107723



Assinado por **Diego Lemos Maus** - Diretor - Em: 09/04/2024, 09:06:14